

É FOTOCOPIA DE LEITE ESCOLAR - LOTE 2
DE AQUISIÇÃO. LEITE ESCOLAR - LOTE 2
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
REGUENGOS DE MONSARAZ E PARMALAT
PORTUGAL PRODUTOS
ALIMENTARES, LDA., A QUAL CONSTA DE
2 FOLHAS, TODAS NUMERADAS,
RUBRICADAS E AUTENTICADAS, E ESTÃO
CONFORME O ORIGINAL, O QUE CERTIFICO.
CÂMARA MUNICIPAL REGUENGOS DE
MONSARAZ 21/10/2024

Livro 15
Folha 181

Oficial Público

CONTRATO N.º 91

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/2025 -LOTE 2, CELEBRADO COM A EMPRESA PARMALAT PORTUGAL PRODUTOS ALIMENTARES, LDA., PELO VALOR DE € 199,80 (cento e noventa e nove euros e oitenta cêntimos).-----

Proc.º 59/CPV/GCP/2024

Entre:-----

Primeiro: Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com domicílio profissional na Praça da Liberdade em Reguengos de Monsaraz com o endereço eletrónico: mprates.presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, com poderes para este ato e de harmonia com a competência conferida pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável em vigor.-----

O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, é titular do cartão de identificação de pessoas coletiva com o n.º 507 040 589.-----

Segundo:-----

-----na qualidade de representante legal da empresa Parmalat Portugal Produtos Alimentares, Lda., com sede à Rua Pé do Mouro, n.º 36, Linhó, 2710-335 Sintra, com o NIPC 507 072 855, conforme Procuração datada de 8 de outubro de 2028 e Certidão Permanente com o código de acesso n.º -----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes, para intervirem neste ato, a primeira por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos outorgantes, pela exibição do seu documento de identificação, Procuração datada de 8 de outubro de 2028 e certidão permanente subscrita em 11 de novembro de 2022 e válida até 11 de fevereiro de 2027.-----

Certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental.-----

E pela primeira Outorgante, na qualidade que intervém, foi dito:-----

UM - Que mediante Consulta Prévia, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 20.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal de

Reguengos de Monsaraz, adjudicou ao Segundo Outorgante, por Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de setembro de 2024, exarado e nos termos do respetivo relatório final, Parmalat Portugal Produtos Alimentares, Lda., com o NIPC 507 072 855, o presente contrato de aquisição e distribuição de leite escolar para o ano letivo 2024/2025 - Lote 2, de acordo com a sua proposta, e em conformidade com as cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos do respetivo procedimento concursal, documentos que serviram de base á Consulta Prévia, cujo Caderno de Encargos, devidamente rubricado pelos outorgantes, fica anexo ao maço de documentos deste Contrato;

DOIS - O objeto do presente contrato consiste na aquisição e distribuição de leite escolar para o ano letivo de 2024/2025, melhor especificado no Convite, Caderno de Encargos e proposta da adjudicatária;

TRÊS - Foi designado Gestor de Contrato, por Despacho n.º 180/GP/GCP/2024, firmado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 20 de agosto de 2024, conforme determina o artigo 290.º-A, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos,

QUATRO - Que o preço total do contrato a celebrar é fixado em €199,80 (cento e noventa e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à data da respetiva liquidação;

CINCO - A despesa resultante deste contrato encontra-se inscrita no orçamento em vigor, com a classificação orçamental 1001 02010607, com o registo de cabimento n.º 30792 e registo de compromisso n.º 34866, bem como previsão para 2025;

SEIS - O prazo máximo do presente contrato é de 10 meses, conforme definido na cláusula n.º 3 do Caderno de Encargos e proposta do adjudicatário;

SETE - Que as condições de pagamento são as constantes da cláusula n.º 12 do Caderno de Encargos e proposta do adjudicatário;

OITO - Que sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas respetivas especificações do procedimento concursal ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre, para o prestador de serviços, a obrigação de efetuar o fornecimento identificado na sua proposta, conforme documentos que se arquivam junto ao maço de documentos deste contrato;

NOVE - Que a tudo o que não esteja previsto nas especificações, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos;

DEZ - Que o contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Pelo Segundo Outorgante foi dito:
Que aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.

Foram apresentados pelo Segundo Outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente com o código de acesso [REDACTED]
- b) Anexo II, nos termos da a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Certificado do Registo Criminal de Parmalat Portugal Produtos Alimentares, Lda., de [REDACTED]
- [REDACTED] s termos dos artigos 55.º e 81.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos;
- d) Declaração emitida pela Segurança Social, comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada;
- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças, comprovativa de que tem a situação tributária regularizada;
- f) Declaração de Registo Central de Beneficiário Efetivo.
- g) Procuração datada de 8 de outubro de 2018.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

A minuta do presente contrato, foi aprovada por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 19 de setembro de 2024, sendo o mesmo lavrado num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos e também por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, designada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, datado de 5 de novembro de 2021, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura.

Primeiro Outorgante,
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
2024.10.01 14:05:05
+01'00'

Segundo Outorgante,
[Assinatura] Assinado de forma
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] 10:24:37 +01'00'

Oficial Público,
Assinado de forma digital por
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] 2024.10.01 10:12:58
+01'00'

